Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI Nº.916 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 150.00 (cento e cinqüenta reais), para reparos na rede hidráulica da sede da Câmara Municipal, na seguinte dotação.

01.01.01.01.001.2003-3132-17	150,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriunda de anulação da dotação abaixo :

01.01.01.01.001.2002-3111.05	150,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 27 de novembro de 2001.

DARCI CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 41 sob o n.º 2109
às 14:50 horas
Arinos 27/11/01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 27/11/2001
Secretaria do Município

Rua Francisco Pereira nº 1.231 – Centro- CEP: 38.680-000- Arinos- MG
Telefax (0 xx38) 3635-1245